



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

**PROCESSO:** 010.00000421/2023-06

**INTERESSADO:** UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

**ASSUNTO:** EDITAL PROAC Nº 30/2023 - **Audiovisual / Realização de Game, Conteúdo Transmídia ou Conteúdo XR**

**COMUNICADO SOBRE O ENVIO DOS CONTRATOS DO EDITAL PROAC Nº 30/2023**  
**Audiovisual / Realização de Game, Conteúdo Transmídia ou Conteúdo XR**

Aos proponentes desse Edital convocados para a contratação, solicitamos em atendimento ao DECRETO Nº 67.641/2023 de 10 de abril de 2023 e PORTARIA SCEIC Nº 08 de 11 de agosto de 2023, que os contratos sejam preferencialmente assinados por meio de **assinatura eletrônica** via “**GOV.BR**”.

Na impossibilidade da assinatura via “GOV.BR”, serão admitidas as assinaturas eletrônicas classificadas em:

- I - assinatura eletrônica avançada:** a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica.
- II - assinatura eletrônica qualificada:** a que utiliza certificado digital.

*Aos proponentes convocados abaixo, informamos que o contrato já esta disponível na plataforma do sistema, devendo ser assinado de forma digital/eletrônica e encaminhado através do sistema on-line [www.sistemaproac.sp.gov.br](http://www.sistemaproac.sp.gov.br), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E, deste modo até às 23h59 **do dia 30/08/2023***  
*Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V. Somente serão aceitos os contratos devidamente assinados e enviados através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

**PROponentes Convocados:**

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa (física ou Jurídica)	Proponente Nome	Proponente Cidade
30/2023-1682.8925.2447	Clave	Pessoa Física	Talessa kuguimiya	São Paulo
30/2023-1683.3233.5829	Entre as Estrelas	Pessoa Jurídica	SPLIT STUDIO PRODUcoes AUDIOVISUAIS LTDA	São Paulo
30/2023-1680.1093.8946	Alfétena	Pessoa Física	Gilberto de Ataíde Batista Faria	São Paulo
30/2023-1682.4656.7491	REPROACH	Pessoa Física	Sofia Wickerhauser Nogueira Raes	São Paulo
30/2023-1683.5627.6068	Depths of Ascension	Pessoa Jurídica	Lenon Thomas Teixeira Kramer Desenvolvimento de Software LTDA	São Paulo
30/2023-1681.9029.8668	ARTISTA: substantivo feminino	Pessoa Jurídica	ESCOLA DE NEGOCIOS DA MAE EMPREENDEDORA LTDA	Piracicaba
30/2023-1682.8776.8111	Imaterialidade . A Cultura Viva de São Luiz do Paraitinga.	Pessoa Jurídica	L T DA S MACHADO ARTE E TECNOLOGIA	Jacareí
30/2023-1683.4912.4556	Playpolis Brincar de Historia	Pessoa Jurídica	MACEDO & SANTOS PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	Santo André
30/2023-1683.3127.9175	Living Shadows	Pessoa Jurídica	Mariluce Aparecida de Oliveira 03246991820	Santo André
30/2023-1679.7207.2591	GODS: Carl e o Salão do Inconsciente	Pessoa Física	Carlos Eduardo Pereira dos Santos	Praia Grande
30/2023-1680.9090.9369	Bodyguards	Pessoa Física	Jaderson Felipe Oliveira Araujo	Piracicaba
30/2023-1683.5925.4648	Calixto RA	Pessoa Jurídica	Associação de Amigos da Pinacoteca Benedicto Calixto	Santos

**Proponentes Não Contratados:**

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade	Motivo
30/2023-1683.5467.9561	Bobolândia Monstrolândia, o jogo	Pessoa Jurídica	44 ENTRETENIMENTO INTERATIVO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	São Paulo	Proponente não contratado em razão do item 4.2-2 dos Parâmetros Gerais do Edital: "2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V."